

## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

### 1. INTRODUÇÃO:

1.1 Este documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento da contratação, objetivando buscar a melhor solução que atenderá à necessidade abaixo especificada, conforme estabelece o Art. 40, caput do Decreto Municipal nº 030102/2023, consubstanciado pela Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Municipal nº 657 e de 30 de dezembro de 2019 e Lei Municipal nº 739, de 04 de outubro de 2022.

1.2. O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde de Uruburetama e identificar a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

### 2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE:

2.1 A continuidade dos serviços essenciais de saúde em Uruburetama exige novas contratações. ~~Os plantões médicos são essenciais para o funcionamento ininterrupto do Hospital Municipal Dr. Antônio Nery Filho bem como do Centro de Atenção Psicossocial – CAPS junto aos programas de Atenção Primária à Saúde – APS garantindo o atendimento em assistência à saúde. São esses profissionais que garantem o atendimento médico imediato e de qualidade aos pacientes em situações de urgência e emergência. A falta de plantonistas médicos coloca em risco a continuidade dos serviços essenciais de saúde, ameaçando o direito à saúde da população, garantido através do Art.196 da Constituição Federal. "A saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação."~~

2.2. Além da carência de plantonistas em geral, destaca-se a necessidade premente de contratar um médico neurologista para atender no município. A demanda por essa especialidade é alta e as vagas disponibilizadas pela central de regulação do SUS não suprem a procura, gerando longas filas de espera. ~~A presença de um neurologista em Uruburetama garantiria o acesso rápido e especializado à população, otimizando o diagnóstico e tratamento de doenças neurológicas, reduzindo o sofrimento dos pacientes e seus familiares.~~

É importante destacar que o município de Uruburetama, alinhado à Portaria GM-MS nº 635/2023, implementou equipes multiprofissionais na Atenção Primária à Saúde. Para o pleno funcionamento ~~dessas equipes, a contratação de mais profissionais de saúde é fundamental.~~

#### Conclusão:

A contratação de plantonistas médicos e de um neurologista para o Hospital Municipal e outros profissionais de saúde para comporem as equipes multiprofissionais junto Atenção Primária à Saúde é crucial para garantir o direito à saúde da população, assegurando o atendimento médico de qualidade ~~e reduzindo o tempo de espera por consultas especializadas.~~

### 3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

3.1. Os serviços foram especificados conforme necessidades e histórico de contratações feitas pela Secretaria de Saúde do Município de Uruburetama em anos anteriores e deverão atender as demandas ~~da unidade demandante~~

3.2. Natureza: Os serviços supracitados, objeto da futura contratação, têm natureza de serviços comuns, haja vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do Art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

3.3. Para prestação dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto de chamamento público, bem como apresentar os



documentos a título de habilitação, nos termos do Art. 62, da Lei nº 14.133/2021, conforme especificado no Termo de Referência.

3.4. Da prestação dos Serviços: A prestação dos serviços, serão detalhados no Termo de Referência.

~~3.5. Da execução. Prazo para recebimento dos serviços, bem como critérios de pagamento serão detalhados no Termo de Referência.~~

3.6. Os requisitos de contratação foram elencados levando-se em consideração as peculiaridades dos serviços a serem prestados.

3.7. Os serviços possuem natureza continuada, em função de sua essencialidade, visando atender à ~~necessidade pública de forma permanente e contínua, assegurando o funcionamento das atividades~~ meio do órgão.

3.8. Este estudo foi elaborado de forma a atender as demandas de serviços médicos no Hospital Municipal Dr. Antônio Nery Filho, Centro de Atenção Psicossocial – CAPS e Unidades Básicas de Saúde do Município de Uruburetama.

3.9. Isso posto, a melhor estratégia para atender à demanda pretendida, seria contratar os serviços de saúde, de natureza continuada, afim de não comprometer as ações em saúde pública promovidas pela Secretaria de Saúde do Município de Uruburetama.

3.10. A vigência inicial do contrato será de 12 (doze) meses, com possibilidade de prorrogação nos ~~termos e prazos dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021, desde que seja comprovado a sua~~ vantajosidade e que os serviços tenham sido prestados com eficiência e qualidade.

3.11. Necessidade de garantia de execução: não.

#### 4. LEVANTAMENTO DE MERCADO

4.1. Em atendimento ao inciso V, do § 1º, Art. 18 da Lei nº 14.133/2021, com objetivo de definir as possíveis soluções, com análise em contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, com objetivo de identificar a opção que melhor atenda às necessidades da administração pública, constatamos as seguintes opções:

**4.1.1. Solução 01:** Credenciamento de profissionais de nível superior para preenchimento de vagas ~~no Hospital Municipal Dr. Hospital Municipal Dr. Antônio Nery Filho e Centro de Atenção Psicossocial –~~ CAPS de responsabilidade da Secretaria de Saúde do Município de Uruburetama.

**4.1.2. Solução 02:** Credenciamento de clínicas especializadas para prestação dos serviços de atenção primária e secundária que atenda às necessidades demandadas pela Secretaria de Saúde do Município de Uruburetama.

4.2. A contratação nos moldes aqui descritos, nesse caso, mostra-se claramente como a melhor opção, a solução 01, haja vista que não compensaria o investimento financeiro e de recursos humanos para mobilizar os pacientes, levando-os até Clínicas Especializadas de atendimento, para suprir a demanda do objeto em questão conforme previsto na solução 02. Portanto, a alternativa viável e a que melhor se amolda à necessidade da contratação dos serviços supracitados, pode ser constatada na solução 01, ~~em virtude da estrutura física, já disponível no município de Uruburetama, como Hospital Municipal e~~ Unidades Básicas de Saúde.

#### 5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO E DO VALOR ESTIMADO

5.1. Após a conclusão dos estudos, a solução definitiva possui a seguinte descrição: Credenciamento de profissionais de nível superior para preenchimento de vagas no Hospital Municipal Dr. Hospital

*[Handwritten signature]*

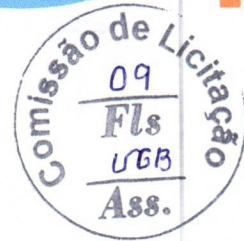
Municipal Dr. Antônio Nery Filho e Centro de Atenção Psicossocial – CAPS de responsabilidade da Secretaria de Saúde do Município de Uruburetama, conforme especificações e quantidades estabelecidos na planilha abaixo:

ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS DOS SERVIÇOS A SEREM CONTRATADOS						
Item	Profissional	Descrição dos Serviços	Quant. Vagas	Valor Unit. (R\$)	Carga Horária	Valor Total Estimado
1	Médico(a)	Contratação de profissional da área de saúde, MÉDICO GENERALISTA, para desenvolver suas atividades como <b>PLANTONISTA</b> no <b>Hospital Municipal Dr. Antônio Nery Filho</b> junto a Secretaria de Saúde.	16	R\$ 1.675,00	900 Plantões ano / 12 horas	R\$ 1.507.500,00
2	Médico(a)	Contratação de MÉDICOS GENERALISTAS para atuarem como <b>plantonistas substitutos</b> , com o objetivo de garantir a cobertura dos plantões médicos em caso de ausência dos profissionais escalados.	5	R\$ 1.675,00	90 Plantões ano / 12 horas	R\$ 150.750,00
3	Médico(a) Especialista	Contratação de profissional da área de saúde, MÉDICO(A), para desenvolver suas atividades como <b>PSIQUIATRA</b> no <b>Hospital Municipal Dr. Antônio Nery Filho</b> junto a Secretaria de Saúde.	1	R\$ 3.000,00	52 Plantões ano/12 horas	R\$ 156.000,00
4	Médico(a) Especialista	Contratação de profissional da área de saúde, MÉDICO(A), para desenvolver suas atividades como <b>TRAUMATOLOGISTA ORTOPEDISTA</b> no <b>Hospital Municipal Dr. Antônio Nery Filho</b> junto a Secretaria de Saúde.	1	R\$ 3.000,00	52 Plantões ano/12 horas	R\$ 156.000,00
5	Médico(a) Especialista	Contratação de profissional da área de saúde, MÉDICO(A), para desenvolver suas atividades como <b>GINECOLOGISTA OBSTETRA</b> no <b>Hospital Municipal Dr. Antônio Nery Filho</b> junto a Secretaria de Saúde.	1	R\$ 3.000,00	52 Plantões ano/12 horas	R\$ 156.000,00

5.2. O valor estimado deste processo está orçado em aproximadamente **R\$ 2.126.250,00 (Dois milhões, cento e vinte e seis mil, duzentos e cinquenta reais)**, compreendendo serviços a serem executados no período de 12 (doze) meses.

5.2.1. Os valores descritos acima estão devidamente definidos nas **Lei Municipal nº 657**, de 30 de dezembro de 2019 e **Lei Municipal nº 739**, de 04 de outubro de 2022, ~~anexado a este estudo técnico preliminar~~

5.3. Conforme demonstrado no DFD, as contratações anteriores mostraram satisfatórias, no entanto, o quantitativo dos atendimentos revelou-se insuficiente à demanda da população pelos serviços de saúde, fazendo-se necessária a disponibilização de mais atendimentos ao público.



## 6. JUSTIFICATIVA PARA O NÃO PARCELAMENTO

6.1. A análise para determinar o parcelamento ou não do objeto da contratação considerou todos os aspectos técnicos, econômicos e mercadológicos relevantes, conforme orienta a Lei nº 14.133/2021. Esta seção detalha as considerações feitas e as decisões tomadas nesse sentido.

6.2. Avaliação da Divisibilidade do Objeto: O objeto pretendido, consiste no credenciamento de profissionais de nível superior para preenchimento de vagas no Hospital Municipal Dr. Hospital Municipal Dr. Antônio Nery Filho e Centro de Atenção Psicossocial – CAPS de responsabilidade da Secretaria de Saúde do Município de Uruburetama, foi cuidadosamente analisado quanto à sua divisibilidade. Portanto, concluiu-se que o procedimento administrativo deverá ser adjudicado por itens, sem prejuízo dos resultados pretendidos, uma vez que a prestação dos serviços poderá ser realizada por diversos profissionais que atenderem as exigências de habilitação e qualificação.

6.3. Decisão pelo Parcelamento: Aplicou-se a decisão pelo parcelamento, visto que a divisibilidade do objeto se mostrou plenamente adequada sem prejuízos significantes quanto à economia de escala ou impacto nos resultados pretendidos.

## 7. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

7.1. Não se verificam contratações correlatas nem interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

## 8. ALINHAMENTO COM O PAC

8.1 A presente contratação estar prevista no Plano Anual de Contratações (PCA) 2024.

## 9. DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

9.1. A prestação dos serviços presta a otimização da atuação das ações em saúde desenvolvidas pela Secretaria de Saúde do Município de Uruburetama, indo de encontro a missão e planejamento estratégico deste órgão.

## 10. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

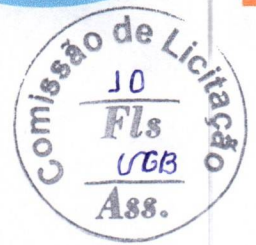
10.1. Para fomentar a execução dos serviços, a Secretaria Municipal de Saúde, deverá promover ações necessárias para o cumprimento do contrato por parte da contratante. A título de exemplo, podemos citar:

- a) Disponibilização de local físico para utilização do profissional nas vistas ao local da prestação de serviços;
- b) Disponibilizar todas as informações necessárias a prestação de serviços a ser realizada;
- c) Manter vigente os outros serviços e demais contratações que guardem relação com a execução dos serviços a serem prestados nessa contratação de apoio administrativo.
- d) Disponibilização de um local adequado, com estrutura e equipamento necessários para a realização da sessão presencial art. 17, § 2º da Lei nº 14.133/2021, uma vez que não dispõe de regulamento municipal, para que seja efetuado procedimento de forma eletrônica.

10.2. Em relação a fiscalização de contrato, sugere-se que a Secretaria Municipal de Saúde tome as providências necessárias para munir os futuros fiscais de informações relacionadas à plena execução contratual, fornecendo, se necessário, curso de capacitação específico voltado para fiscalização de contrato de prestação de serviços terceirizados.

### 10.3. A Administração tomará ainda as seguintes providências:

- a) ~~definições dos servidores que farão parte da equipe de fiscalização técnica e gestão contratual, previamente ao contrato;~~
- b) acompanhamento rigoroso durante a execução dos serviços e gestão do contrato;
- c) visitar constantemente a demanda executada, notadamente quanto a necessidade de correção e melhorias a serem realizadas.



## 11. IMPACTOS AMBIENTAIS

11.1. Os profissionais a serem contratados deverão observar as práticas de sustentabilidade previstas em leis, decretos e resoluções de órgãos ambientais, bem como o respeito a medidas e ações destinadas a evitar ou corrigir danos ao meio ambiente, segurança e medicina do trabalho, que possam vir a ser causados pelo objeto contratado.

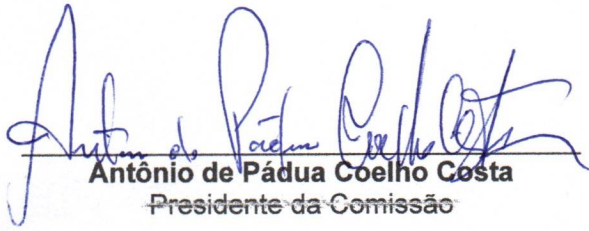
## 12. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO:

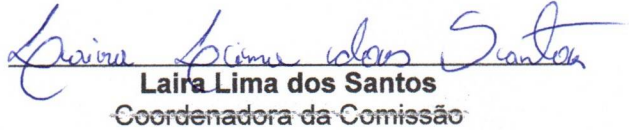
12.1. Conforme se verifica neste ETP, estão configurados os requisitos que sustentam a viabilidade da contratação, bem como a necessidade da contratação, estimativa da quantidade a ser contratada, valor estimado da contratação, entre outros.

12.2. Esta equipe de planejamento declara viável esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar, consoante o Art. 18, § 1º, inciso XIII da Lei nº 14.133/2021.

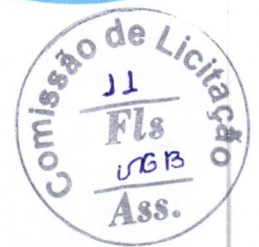
Uruburetama/CE, 09 de janeiro de 2025.

### Comissão de Planejamento das Contratações Públicas

  
Antônio de Pádua Coelho Costa  
Presidente da Comissão

  
Laira Lima dos Santos  
Coordenadora da Comissão

  
Euler Brandão Ávila  
Secretária da Comissão



## ANEXO I – MAPA DE RISCOS

### MAPA DE RISCO PARA A FASE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

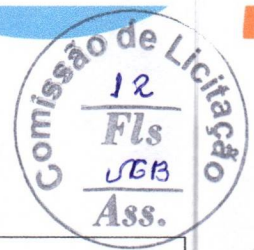
ETAPA:		FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA	
RISCO:	Especificação deficiente da demanda		
DANO:	Contratação e execução deficiente do objeto		
PROBABILIDADE DE OCORRÊNCIA:		Média	IMPACTO: Alto
AÇÃO PREVENTIVA:	Verificar se o objeto foi especificado adequadamente, contemplando unidade de medida, locais de execução, quantidade e prazo de início.		
AÇÃO DE CONTIGÊNCIA:	Havendo erro, devolver para complementação das informações.		
RESPONSÁVEL	Setor demandante / Secretaria de Saúde		

ETAPA:		CRIAÇÃO DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO DE CONTRATAÇÃO	
RISCO:	Descumprimento de formalidade legal		
DANO:	Ausência de ato designatório da equipe de Planejamento de Contratação		
PROBABILIDADE DE OCORRÊNCIA:		Baixa	IMPACTO: Baixo
AÇÃO PREVENTIVA:	Adotar lista de verificação dos procedimentos a serem tomados para o planejamento de contratação		
AÇÃO DE CONTIGÊNCIA:	Providenciar o ato de designação formal da equipe de planejamento.		
RESPONSÁVEL	Maria Adriana Marques de Sousa		

ETAPA:		ELABORAÇÃO DE ESTUDOS PRELIMINARES	
RISCO:	Estudos preliminares deficientes		
DANO:	Contratação direta fracassada, deserta ou contratação e execução deficiente.		
PROBABILIDADE DE OCORRÊNCIA:		Alta	IMPACTO: Alto
AÇÃO PREVENTIVA:	Elaborar lista de verificação que contemple, no que couber, os requisitos previstos na Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 030102/2023 no âmbito do Município de Uruburetama.		
AÇÃO DE CONTIGÊNCIA:	Corrigir as deficiências detectadas nos estudos preliminares		
RESPONSÁVEL	José Mario Ribeiro de Sousa		

ETAPA:		ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA	
RISCO:	Falha na elaboração do Termo de Referência		
DANO:	Contratação deserta ou contratação e execução deficiente.		
PROBABILIDADE DE OCORRÊNCIA:		Alta	IMPACTO: Alto
AÇÃO PREVENTIVA:	Propor lista de verificação que contemple, no que couber, os requisitos previstos na Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 030102/2023 no âmbito do Município de Uruburetama		
AÇÃO DE CONTIGÊNCIA:	Revisão do Termo de Referência e incluir as instruções ausentes.		
RESPONSÁVEL	José Mario Ribeiro de Sousa		

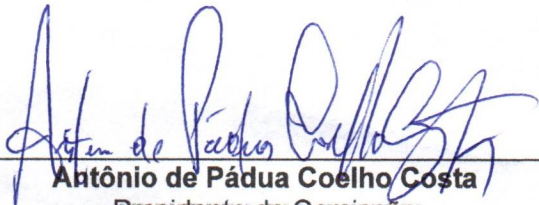
ETAPA:		APROVAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA	
--------	--	----------------------------------	--

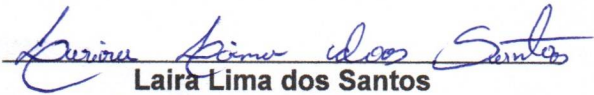


<b>RISCO:</b>	Descumprimento de formalidade legal		
<b>DANO:</b>	Ausência da aprovação do Termo de Referência		
<b>PROBABILIDADE DE OCORRÊNCIA:</b>	Baixa	<b>IMPACTO:</b>	Alto
<b>AÇÃO PREVENTIVA:</b>	Adoção de lista de verificação com item de aprovação do Termo de Referência pela autoridade competente.		
<b>AÇÃO DE CONTIGÊNCIA:</b>	Encaminhar à autoridade competente o processo para aprovação do Termo de Referência.		
<b>RESPONSÁVEL</b>	Maria Adriana Marques de Sousa		

Uruburetama – CE, 09 de janeiro de 2025.

**omissão de Planejamento das Contratações Públicas**

  
\_\_\_\_\_  
**Antônio de Pádua Coelho Costa**  
Presidente da Comissão

  
\_\_\_\_\_  
**Laira Lima dos Santos**  
Coordenadora da Comissão

  
\_\_\_\_\_  
**Euler Brandão Ávila**  
Secretária da Comissão